

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CONCORRÊNCIA nº 90001/2024**

(Processo Administrativo nº 23419.006456/2024-52)

CONTRATO ADMINISTRATIVO **201/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, com sede na Rua General Osório, 348, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Urban Engenharia e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.940.181/0001-10, sediada na Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Pedro Rodolfo Teston, CPF ***.154.090-**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.001240/2024-09 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de engenharia para a construção de restaurantes estudantis nos campi do IFRS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Valor estimado (R\$)	Desconto	Valor do contrato (R\$)
4 Construção do bloco do Restaurante Estudantil – campus Erechim	1.995.724,8200	10,50%	1.786.173,7139

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O cronograma físico-financeiro constará como anexo a este contrato.

1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados de **28/04/2025 até 28/07/2026**, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. Os riscos a serem suportados pelo contratante e contratado estão previstos na Matriz de Riscos anexo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: Estruturas de Concreto Armado.

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: até 25% do objeto, para os serviços acessórios e secundários que não tratem da parcela principal.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.786.173,71 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datadas de 25/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle

de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Apresentar à fiscalização do contrato, a RRT (arts. 45 e 46 da Lei 12.378, de 2010) e/ou da ART (arts. 1º e 2º da Lei 6.496, de 1977) e/ou do TRT (arts. 16 e 19 da Lei nº 13.639, de 2018), relativos aos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, respectivamente, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual, em atendimento à Súmula TCU nº 260.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (7) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26419 / 158141
- II. Fonte de Recursos: 1000A0008U
- III. Programa de Trabalho: 229566
- IV. Elemento de Despesa: 449051
- V. Plano Interno: LPP02P41ME7
- VI. Nota de Empenho: 2024NE000360, emitida em 25/11/2024.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Bento Gonçalves/RS, seção judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2025.

Sr. JULIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

Sr. PEDRO RODOLFO TESTON

Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 23/04/2025

TERMO DE CONTRATO N° 201/2024 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 134)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 17:00)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ####427#7

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 16:43)

PEDRO RODOLFO TESTON

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ####.###.090-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
134, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE CONTRATO**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação:
c1bb9797b2

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602
FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

CONCORRÊNCIA N.º 90001/2024

Objeto: Contratação de empresas para execução das obras de construção de restaurantes estudantis nos campi do IFRS.

Ao: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Endereço: Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, Brasil. CEP 95700-086.
Ref.: Proposta para execução do objeto da CONCORRÊNCIA N.º 90001/2024.

Prezados,

Prezados Senhores URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ N° 35.940.181/0001-10 sediada na Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor Pedro Rodolfo Teston, CPF: 494.154.090-53, Crea: RS111712 ,firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo valor total de R\$1.786.173,71.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	% de desconto	VALOR FINAL R\$
04	Construção do bloco Restaurante Estudantil - Campus ERECHIM	1.995.724,82	10,5%	1.786.173,71
TOTAL : Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais com setenta e um centavos.				

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- b) a obra será executada e concluída no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, em 12 meses, contado da data estabelecida na ordem de serviço;
- c) a garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos;
- d) esta proposta comprehende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias.
- f) o pagamento deve ser efetuado na Conta corrente BANCO: Caixa Econômica Federal, Agência: 1593, Operação: 003, Conta: 4080-3.
- g) para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone (54) 9.9927-4050, e e-mail urbanengenhariapf@gmail.com

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições deste edital.

URBAN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA:35940181000110

Assinado de forma digital por
URBAN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA:35940181000110
Dados: 2024.10.14 16:00:51 -03'00'

Passo Fundo/RS, 14/10/2024.

Pedro Rodolfo Teston
CPF: 494.154.090-53
Crea: RS111712
Resp. Técnico / Administrador

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030

CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: LICITAÇÃO RESTAURANTE ESTUDANTIL - IFRS ERECHIM - SEM DESONERACAO							DATA: 02/09/2024	BDI: 26,30%	MES
DESCRÍÇÃO: BLOCO RESTAURANTE ESTUDANTIL IFRS			FONTE	VERSAO	HORA	MES			
ENDERECO: IFRS - Campus Erechim			CAERN	2023/11 SEM DESONERACAO	-	-			
CLIENTE: IFRS - Campus Erechim			COMPESA	2023,2 SEM DESONERACAO	-	-			
UNIDADES: 500,0m ²			CPTM	2024/06 - Base Centro	0,00%	0,00%			
VALOR POR UNIDADE: R\$ 3.991,45			DER-SP	2024/03	-	-			
			EMOP	2024/06	-	-			
			GONIFRA CIVIL	T250 2024/04 SEM DESONERACAO	117,37%	74,19%			
			RODDY	T247 2024/04 SEM DESONERACAO	111,50%	-			
			IOPES	2024/04	157,27%	-			
			ORSE	2024/06	112,54%	70,11%			
			SCO	2024/06	75,90%	-			
			SEDOP	2024/05 COM DESONERACAO	83,87%	44,39%			
			SEINFRA	028.1. COM DESONERACAO	84,44%	47,48%			
			SETOP	2024/04 - Central SEM	108,90%	67,79%			
			SICRO NOVO	2024/06 SEM DESONERACAO	112,88%	69,79%			
			SINAPI	2024/01 SEM DESONERACAO	156,70%	98,72%			
			SIURB	2024/04	71,27%	-			
			SP Educação	194 SEM DESONERACAO	128,23%	-			
			SUDECAP	2024/04 SEM DESONERACAO	116,63%	-			
			Proprietas	PROPRIA,	0,00%	0,00%			
							10,50%	1.786.173,7139	

VALOR FINAL

**% DESCONTO
OFERTADO
NA LICITAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	% DESCONTO OFERTADO	PREÇO TOTAL com DESCONTO R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022. PS	SINAPI	M2	2,00	R\$ 390,28	R\$ 780,56	10,50%	89.707,8727
1.2	AD 19.20.0050 (I)	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusivo o fornecimento do medidor (desonerado)	SCO	un	1,00	R\$ 2.517,10	R\$ 2.517,10	10,50%	698,6012
1.3	41.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	SUDECAP	UN	1,00	R\$ 334,81	R\$ 334,81	10,50%	2.252,8045
1.4	00010777	LOCAGAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	12,00	R\$ 1.419,69	R\$ 17.036,28	10,50%	299,6550
1.5	010005	Bairraco de madeira/Almoxarifado	SEDOP	m ²	10,00	R\$ 568,06	R\$ 5.680,60	10,50%	15.247,4706
1.6	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	200,00	R\$ 146,66	R\$ 29.332,00	10,50%	5.084,1370
1.7	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	40,00	R\$ 68,01	R\$ 2720,40	10,50%	26.252,1400
1.8	99099	LOCAGAO CONVENICIAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M E UTILIZAÇÕES AF _03/2024	SINAPI	M	122,00	R\$ 70,58	R\$ 8.610,76	10,50%	7.706,6302
1.9	105130	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF 03/2024	SINAPI	M	150,00	R\$ 33,17	R\$ 4.975,50	10,50%	4.453,0725
1.10	00037524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 5,0 M (L X C)	SINAPI	M	150,00	R\$ 4,29	R\$ 643,50	10,50%	575,9325
1.11	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	SINAPI	UN	5,00	R\$ 95,43	R\$ 477,15	10,50%	427,0493
1.12	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	3.000,00	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00	10,50%	2.362,8000
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 3.043,22	R\$ 3.043,22	10,50%	68.669,0719
2.1	IFRS-1001	MOBILIZAÇÃO E DESMobilização de EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 3.043,22	R\$ 3.043,22	10,50%	2.723,6819

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

2.2	102327	ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECCHO), RETROESCAV. (0,26xM3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCais COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	100,00	R\$ 1248	R\$ 1.248,00	10,50%
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	M3	50,00	R\$ 36,34	R\$ 1.817,00	10,50%
2.4	5502970	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 70 a 90 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	SICRO NOVO	m³	20,00	R\$ 34,65	R\$ 1.293,00	10,50%
2.5	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.000,00	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00	10,50%
2.6	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRER AF_08/2023	SINAPI	M3	600,00	R\$ 113,44	R\$ 68.064,00	10,50%
3		INFRAESTRUTURA					R\$ 33.666,18	10,50%
3.1		SAPATAS E ARRANQUE DE PILARES					R\$ 33.666,18	10,50%
3.1.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,50	R\$ 244,33	R\$ 390,93	10,50%
3.1.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	93,92	R\$ 91,44	R\$ 8.586,04	10,50%
3.1.3	96558	CONCRETAGEM DE SAPATEAMENTO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	13,27	R\$ 973,50	R\$ 12.918,35	10,50%
3.1.4	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,31MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	86,90	R\$ 19,36	R\$ 1.680,45	10,50%
3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	374,90	R\$ 15,99	R\$ 5.989,85	10,50%
3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	302,70	R\$ 13,54	R\$ 4.096,56	10,50%
4		SUPERESTRUTURA					R\$ 425.645,19	10,50%
4.1		VIGAS					R\$ 207.127,30	10,50%
4.1.1		VIGAS BALDRAME					R\$ 88.998,99	10,50%
4.1.1.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	307,42	R\$ 79,11	R\$ 24.320,00	10,50%
4.1.1.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	22,92	R\$ 931,83	R\$ 21.357,54	10,50%
4.1.1.3	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	350,90	R\$ 20,85	R\$ 7.314,18	10,50%
4.1.1.4	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	435,90	R\$ 15,99	R\$ 6.965,44	10,50%
4.1.1.5	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.348,90	R\$ 13,54	R\$ 18.264,11	10,50%
4.1.1.6	S04933	Impregnabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo ORSE	m2		306,10	R\$ 35,20	R\$ 12.774,72	10,50%
4.1.2		VIGAS BANCO					R\$ 4.572,33	10,50%
4.1.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	20,81	R\$ 79,11	R\$ 1.646,28	10,50%
4.1.2.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	10,40	R\$ 63,79	R\$ 663,42	10,50%
4.1.2.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,20	R\$ 931,83	R\$ 1.118,20	10,50%
4.1.2.4	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,40	R\$ 17,53	R\$ 357,61	10,50%
		Neutro da fáscia ou similar, exceto argamassa impermeabilização					4.093,1304	
							1.473,4206	
							593,7609	
							1.000,7890	
							320,0610	

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030

CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

4.1.2.5	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	56,80	R\$ 13,87	R\$ 787,82	10,50%	705,0989
4.1.3 NÍVEL 02									
4.1.3.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 NPA, PARA LAJES MAGICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, PS	SINAPI	M2	67,47	R\$ 168,94	R\$ 11,398,38	10,50%	19.150,1092
4.1.3.2	103675	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	M3	4,96	R\$ 866,08	R\$ 4,295,76	10,50%	10.201,5501
4.1.3.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	79,50	R\$ 17,53	R\$ 1,395,39	10,50%	3.844,7052
4.1.3.4	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,70	R\$ 15,53	R\$ 181,70	10,50%	1.248,8741
4.1.3.5	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	74,20	R\$ 13,87	R\$ 1,029,15	10,50%	162,6215
4.1.3.6	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	266,70	R\$ 11,61	R\$ 3,096,39	10,50%	921,0893
4.1.4 NÍVEL 03									
4.1.4.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 NPA, PARA LAJES MAGICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, PS	SINAPI	M2	90,16	R\$ 168,94	R\$ 15,231,63	10,50%	13.632,3089
4.1.4.2	103675	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	M3	6,32	R\$ 866,08	R\$ 5,906,67	10,50%	5.286,4697
4.1.4.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	96,50	R\$ 17,53	R\$ 1,693,40	10,50%	1.515,5930
4.1.4.4	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	75,20	R\$ 13,87	R\$ 1,043,02	10,50%	933,5029
4.1.4.5	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	381,00	R\$ 11,61	R\$ 4,423,41	10,50%	3.958,9520
4.1.5 NÍVEL 04									
4.1.5.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 NPA, PARA LAJES MAGICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, PS	SINAPI	M2	74,33	R\$ 168,94	R\$ 12,557,31	10,50%	11.238,7925
4.1.5.2	103675	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	M3	5,96	R\$ 866,08	R\$ 5,075,23	10,50%	4.542,3309
4.1.5.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	108,10	R\$ 17,53	R\$ 1,894,99	10,50%	1.696,0161
4.1.5.4	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,90	R\$ 16,55	R\$ 29,79	10,50%	26,6621
4.1.5.5	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	85,00	R\$ 13,87	R\$ 1,178,95	10,50%	1.055,1603
4.1.5.6	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	321,20	R\$ 11,61	R\$ 3,729,13	10,50%	3.337,5714
4.1.6 NÍVEL 05									
4.1.6.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 NPA, PARA LAJES MAGICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, PS	SINAPI	M2	52,90	R\$ 168,94	R\$ 9,936,93	10,50%	7.998,5524
4.1.6.2	103675	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	M3	3,59	R\$ 866,08	R\$ 3,109,23	10,50%	2.782,7609
4.1.6.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	52,90	R\$ 17,53	R\$ 927,34	10,50%	829,9693

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

4.1.6.4	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	59,40	R\$ 15,53	R\$ 922,48	10,50%	825,6196
4.1.6.5	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	93,90	R\$ 13,87	R\$ 1.301,01	10,50%	1.164,4040
4.1.7	PLATIBANDA 01								11.700,0486
4.1.7.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTEIETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	46,36	R\$ 168,94	R\$ 7.832,06	10,50%	7.009,6937
4.1.7.2	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACÍCAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS	SINAPI	M3	2,62	R\$ 866,08	R\$ 2.269,13	10,50%	2.030,8714
4.1.7.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	89,20	R\$ 17,53	R\$ 1.563,68	10,50%	1.399,4936
4.1.7.4	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	101,50	R\$ 13,87	R\$ 1.407,81	10,50%	1.259,9900
4.1.8	PLATIBANDA 02								9.956,8840
4.1.8.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTEIETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	38,28	R\$ 168,94	R\$ 6.467,02	10,50%	5.787,9829
4.1.8.2	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACÍCAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS	SINAPI	M3	2,55	R\$ 866,08	R\$ 2.206,50	10,50%	1.976,6075
4.1.8.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	77,70	R\$ 17,53	R\$ 1.362,08	10,50%	1.219,0616
4.1.8.4	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	78,40	R\$ 13,87	R\$ 1.087,41	10,50%	973,2320
4.2	LAJES								143.022,8885
4.2.1	TÉRREO								66.201,2526
4.2.1.1	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACEAVENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	45,01	R\$ 806,60	R\$ 36.305,07	10,50%	32.493,0377
4.2.1.2	92768	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.240,50	R\$ 16,81	R\$ 37.662,81	10,50%	33.708,2150
4.2.2	BANCOS								2.084,5982
4.2.2.1	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACÍCA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	8,34	R\$ 59,23	R\$ 493,98	10,50%	442,1121
4.2.2.2	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACÍCAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS	SINAPI	M3	0,67	R\$ 866,08	R\$ 580,27	10,50%	519,3417
4.2.2.3	92768	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	29,90	R\$ 16,81	R\$ 500,94	10,50%	448,3413
4.2.2.4	92770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	50,50	R\$ 14,93	R\$ 753,97	10,50%	674,8032
4.2.3	NÍVEL 02								20.139,2005
4.2.3.1	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACÍCA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	67,78	R\$ 59,23	R\$ 4.014,61	10,50%	3.593,0760
4.2.3.2	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACÍCAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS	SINAPI	M3	6,85	R\$ 866,08	R\$ 5.932,65	10,50%	5.309,7218
4.2.3.3	92770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	840,90	R\$ 14,93	R\$ 12.554,64	10,50%	11.236,4028

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

6.1.1	87879	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L AF_10/2022	SINAPI	M2	656,00	R\$ 5,85	R\$ 3.837,60	10,50%
6.1.2	87548	MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:28. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5m ² E 10m ² . E = 10MM. COM TALISCA. AF_03/2024.	SINAPI	M2	240,16	R\$ 34,77	R\$ 8.350,36	10,50%
6.1.3	87535	ENBOCO EM ARGAMASSA TRACO 1:28. PREPARO MECÂNICO APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10m ² . E = 17,5MM. COM TALISCA. AF_03/2024	SINAPI	M2	415,35	R\$ 40,67	R\$ 16.912,62	10,50%
6.1.4	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA E XTRÀ DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	415,35	R\$ 102,66	R\$ 42.691,16	10,50%
6.2		REVESTIMENTO EXTERNO					R\$ 51.915,59	10,50%
6.2.1	87879	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L AF_10/2022	SINAPI	M2	696,76	R\$ 5,85	R\$ 4.076,05	10,50%
6.2.2	87775	ENBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:28. PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PÁNOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	696,76	R\$ 68,66	R\$ 47.839,54	10,50%
7		PISO E AZULEJO					R\$ 107.550,51	10,50%
7.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE NÃO ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	484,00	R\$ 66,29	R\$ 32.084,36	10,50%
7.2	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80x80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	290,03	R\$ 178,66	R\$ 51.816,76	10,50%
7.3	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80x80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	174,56	R\$ 104,55	R\$ 18.250,25	10,50%
7.4	13.331.0051-A	RODAPÉ DE CERÂMICA EM PORCELANATO COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTADA CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO CONF. AREIA INFERIOR AF_10/2012	EMOP	M	89,75	R\$ 49,61	R\$ 4.452,50	10,50%
7.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	SINAPI	M2	14,34	R\$ 63,79	R\$ 946,64	10,50%
8		SOLEIRAS E PINGADEIRAS					R\$ 12.024,26	10,50%
8.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	41,20	R\$ 134,04	R\$ 5.522,45	10,50%
8.2	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM. COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	36,35	R\$ 176,44	R\$ 6.501,81	10,50%
9		ESQUADRIAS					R\$ 163.556,83	10,50%
9.1		JANELAS					R\$ 103.897,13	10,50%
9.1.1	00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	193,91	R\$ 40,93	R\$ 7.936,74	10,50%
9.1.2	94569	JA-01 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	8,03	R\$ 982,40	R\$ 7.888,67	10,50%
9.1.3	94570	JA-02 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	14,72	R\$ 511,25	R\$ 7.525,60	10,50%
9.1.4	91341	JA-03 JANELA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	1,15	R\$ 991,22	R\$ 1.139,90	10,50%
9.1.5	100674	JA-04 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	23,19	R\$ 1.069,87	R\$ 24.810,29	10,50%
9.1.6	94572	JA-05 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	25,50	R\$ 729,79	R\$ 18.609,65	10,50%

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030

CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

9.1.7	94572	JA-06 JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO). COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 729,79	R\$ 22.331,57	10,50%	19.986,7552
9.1.8	100674	JA-07 JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	4,14	R\$ 1.069,87	R\$ 4.429,26	10,50%	3.964,1877
9.1.9	S08970	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	ORSE	m2	78,85	R\$ 117,00	R\$ 9.225,45	10,50%	8.256,7778
9.2	FORTAS						R\$ 59.659,70	10,50%	53.395,4315
9.2.1	PORTA DE ACESSO						R\$ 32.655,39	10,50%	29.226,5741
9.2.1.1	90930	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 258,88	R\$ 1.532,48	10,50%	1.390,1856
9.2.1.2	00036888	GUARNICIO / MOLDURA / ARRENATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE [PV01 E PV02] INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021 PS	SINAPI	M	54,00	R\$ 40,93	R\$ 2.10,22	10,50%	1.978,1469
9.2.1.3	102181	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	M2	59,28	R\$ 487,38	R\$ 28.891,89	10,50%	25.858,2416
9.2.2	PORTA PNE						R\$ 5.668,82	10,50%	5.073,5939
9.2.2.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.558,05	R\$ 3.116,10	10,50%	2.788,9095
9.2.2.2	2.66.40	CHAPA DE AÇO INOX P/PROTEÇÃO E=0,79MM	SP Educação	M2	1,44	R\$ 233,47	R\$ 336,20	10,50%	300,8990
9.2.2.3	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 554,13	R\$ 2.216,52	10,50%	1.983,7854
9.2.3	PORTAS INTERNAS						R\$ 21.334,49	10,50%	19.095,2636
9.2.3.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 228,06	R\$ 456,12	10,50%	408,2274
9.2.3.2	90843	PM-01 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.766,29	R\$ 5.298,87	10,50%	4.742,4887
9.2.3.3	91315	PM-02 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 1.558,05	R\$ 15.580,50	10,50%	13.944,5475
10	COBERTURA						R\$ 142.366,09	10,50%	127.419,4406
10.1	100779	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARGAO) PULVERIZADA SOBRE - PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DÉMAIS). AF_01/2020 PE	SINAPI	M2	51,90	R\$ 14,17	R\$ 734,23	10,50%	6.582,0359
10.2	94213	(FORRO 2, 3 E 4) TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO INCLOUSO AF_07/2019	SINAPI	M2	258,15	R\$ 73,82	R\$ 19.056,63	10,50%	17.055,6839
10.3	92258	(FORRO 2, 3 E 4) INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÁOS MAiores OU GUAIAS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO INCLOUSO AF_07/2019	SINAPI	UN	8,00	R\$ 525,90	R\$ 4.207,20	10,50%	3.765,4440
10.4	104314	(FORRO 2, 3 E 4) TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS E PONTALETES PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG), AF_07/2019	SINAPI	KG	720,15	R\$ 17,81	R\$ 12.825,87	10,50%	11.479,1537
10.5	00001330	(FORRO 2, 3 E 4) CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	SINAPI	KG	58,00	R\$ 10,89	R\$ 631,62	10,50%	565,2999
10.6	00040784	(FORRO 2, 3 E 4) CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	37,20	R\$ 110,71	R\$ 4.118,41	10,50%	3.685,9770

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030

CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

10.7	94216	[FORRO 5] TELHAMENTO COM TELHA MÉTALICA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVÂUM, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANAS, REVEST. COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLICLICINÁRATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CÂMANTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	223,21	Rs 219,74	Rs 49.048,17	10,50%	43.898,1122
10.8	92620	[FORRO 5] FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO, VÃO DE 13,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO CÂMANTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	Rs 2.921,23	Rs 8.763,69	10,50%	7.843,5026
10.9	104314	[FORRO 5] TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	SINAPI	KG	869,70	Rs 17,81	Rs 15.489,36	10,50%	13.862,9772
10.10	00040598	[FORRO 5] PEFEIL U-SMPLES, EM CHAPA DÖRRADE DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	70,95	Rs 14,25	Rs 1.066,76	10,50%	901,0502
10.11	F-14.000.025529	[FORRO 5] Cumeira em chapa de aço zinorado, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref _LR-40 da Perfilor, MBP-40 da MBP, Eucafix ou equivalente	SP Obras	M	17,90	Rs 68,01	Rs 1.210,58	10,50%	1.083,4691
10.12	000001330	[FORRO 5] CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2 CORTE 100 CM	SINAPI	KG	18,00	Rs 10,89	Rs 196,02	10,50%	175,4379
10.13	00040784	[FORRO 5] CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	35,90	Rs 110,71	Rs 3.941,28	10,50%	3.527,4456
10.14	101979	CHAPIM (RUFCA/CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33, AF_11/2020	SINAPI	M	218,00	Rs 52,39	Rs 11.421,02	10,50%	10.221,8129
10.15	00011977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 12", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	50,00	Rs 14,27	Rs 713,50	10,50%	638,5825
10.16	000000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	SINAPI	KG	20,00	Rs 70,68	Rs 1.413,60	10,50%	1.265,1720
10.17	00000034	ACO CA-5G, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	95,30	Rs 10,18	Rs 970,15	10,50%	868,2843
11		FORRO					Rs 54.692,15	10,50%	48.949,4743
11.1	96486	FORRO EM REGIAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIREGIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	291,62	Rs 119,80	Rs 34.936,08	10,50%	31.267,7916
11.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIREGIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	183,98	Rs 107,44	Rs 19.756,07	10,50%	17.681,6827
12		PINTURAS					Rs 102.544,55	10,50%	91.777,3723
12.1		TETO					Rs 9.725,41	10,50%	8.704,2420
12.1.1	88494	ENXASSAMENTO COM MASSA LATEX, APlicaÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	183,98	Rs 26,71	Rs 1.911,43	10,50%	4.395,7299
12.1.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APlicaÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	183,98	Rs 5,92	Rs 1.086,57	10,50%	974,2702
12.1.3	88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APlicaÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	183,98	Rs 20,26	Rs 7.725,41	10,50%	3.334,2420
12.2		PINTURA INTERNA					Rs 6.885,55	10,50%	7.952,5673
12.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APlicaÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	240,15	Rs 4,74	Rs 1.138,31	10,50%	1.018,7875
12.2.2	88495	ENXASSAMENTO COM MASSA LATEX, APlicaÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIKAMENTO MANUAL AF_04/2023	SINAPI	M2	240,15	Rs 14,92	Rs 3.585,04	10,50%	3.206,8208
12.2.3	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APlicaÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	240,15	Rs 17,34	Rs 4.164,20	10,50%	3.726,9590
12.3		PINTURA EXTERNA					Rs 82.028,59	10,50%	73.415,5881
12.3.1	88411	APlicaÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS, COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	454,63	Rs 5,23	Rs 2.377,71	10,50%	2.128,0505
12.3.2	88424	APlicaÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. DIAS, CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	54,42	Rs 34,14	Rs 1.857,90	10,50%	1.662,8205
12.3.3	00041805	LOCAGAO DE ANDAME SUSPENSÃO OU BALANÇIM, MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M (2 equipamentos simultaneos / 2 meses)	SINAPI	MES	3,00	Rs 907,78	Rs 2.723,34	10,50%	2.437,3893
12.3.4	95622	APlicaÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	454,63	Rs 19,63	Rs 8.924,39	10,50%	7.987,3291

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

12.3.5	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE AF 02/2023	SINAPI	M2	187,71	R\$ 382,38	R\$ 66.145,25	10,50%	59.199,9988
12.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 1.905,00	10,50%	1.704,9750
12.4.1	17.10.22	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ACRÍLICO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, APlicaçãO MANUAL DúAS DEmAS REF. 102219	SUDECAP	M2	100,00	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00	10,50%	1.704,9750
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 237,301,35	10,50%	212.384,7083
13.1	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 90.804,40	10,50%	81.269,9380
13.1.1	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 120 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (FASES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	324,00	R\$ 153,76	R\$ 49.818,24	10,50%	44.587,3248
13.1.2	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 70 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (NEUTRO + TERRA)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	216,00	R\$ 91,59	R\$ 19.783,44	10,50%	17.706,1788
13.1.3	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (2X4" PARALELOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	220,00	R\$ 38,07	R\$ 8.375,40	10,50%	7.495,9830
13.1.4	S09240	ASSENTAMENTO DE ELETRODUTOS PEAD FLEXÍVEL -DIAM 4", EM VALAS, COM ESCAVACAO EM SOLO E ATERRIO, EXCLUSIVO ELETRODUTOS	ORSE	m	110,00	R\$ 26,91	R\$ 2.960,10	10,50%	2.649,2895
13.1.5	S08343	Caixa de passagem em alvenaria de lajes maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,60m com TAMPA de concreto	ORSE	un	10,00	R\$ 781,66	R\$ 7.816,60	10,50%	6.995,8570
13.1.6	97635	REMOCÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	30,00	R\$ 20,42	R\$ 612,60	10,50%	548,2770
13.1.7	08.04.060	Envelope de concreto para dutos	SP Educação	M	12,00	R\$ 20,76	R\$ 249,12	10,50%	222,9624
13.1.8	S101859S	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 8 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material, af 12/2020	ORSE	m2	30,00	R\$ 39,63	R\$ 1.186,90	10,50%	1.064,0655
13.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO						R\$ 110.423,87	10,50%	98.831,1537
13.2.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA						R\$ 37.366,91	10,50%	33.443,3845
		QGBT						10,50%	-
13.2.1.1	S08343	Caixa de passagem em alvenaria de lajes maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,60m	ORSE	un	1,00	R\$ 781,66	R\$ 781,66	10,50%	699,5857
13.2.1.2	15.036.00077-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 4" INCLUSIVO CONEXÕES E E MENDAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (Entrada ranal de energia - caixa passagem externa até entrada QBT)	EMOP	M	14,00	R\$ 61,24	R\$ 857,36	10,50%	767,3372
13.2.1.3	S09530	Painel - QD-REF - tipo armário para ao menos 50 espaços para disjuntores, barramento trifásico de 160A, barramento de neutro e de terra separados, incluindo acessórios, proteção de acrílico para os barramentos e porta com chave, medidas sugeridas 800x600x150 mm.	ORSE	un	1,00	R\$ 3.755,18	R\$ 3.755,18	10,50%	3.360,8861
13.2.1.4	00001062	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 313,29	R\$ 313,29	10,50%	280,3946
13.2.1.5	COM-44224486	Medidor de Energia Trifásico 220/380v Medição Direta até 100A	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 733,88	R\$ 733,88	10,50%	656,8226
13.2.1.6	S09034	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada 10 KA (DISJUNTOR SUBESTAÇAO/GERAL QGBT)	ORSE	un	1,00	R\$ 689,89	R\$ 689,89	10,50%	617,4516
13.2.1.7	S09688	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 KA, fornecimento e instalação GERAL QGBT	ORSE	un	2,00	R\$ 715,15	R\$ 1.430,30	10,50%	1.280,1185
13.2.1.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	12,00	R\$ 13,99	R\$ 167,88	10,50%	150,2526
13.2.1.9	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 14,83	R\$ 88,98	10,50%	79,6371
13.2.1.10	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	R\$ 16,52	R\$ 82,60	10,50%	73,9270
13.2.1.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A (proteção dps) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	R\$ 16,52	R\$ 66,08	10,50%	59,1416
13.2.1.12	C4650	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (1X 6A e 1x32A)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 202,26	R\$ 404,52	10,50%	362,0454
13.2.1.13	S07931	Terminal de compressão para cabo de 150 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	8,00	R\$ 28,63	R\$ 229,04	10,50%	204,9908
13.2.1.14	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 [°] KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 117,65	R\$ 470,60	10,50%	421,1870

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10 IE: 091/03785568 Insc Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

13.2.1.15	\$07924	Terminal de compressão para cabo de 95 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	8,00	R\$ 11,32	R\$ 90,56	10,50%
13.2.1.16	\$07929	Terminal de compressão para cabo de 70 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	2,00	R\$ 9,56	R\$ 19,12	10,50%
13.2.1.17	\$08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	6,00	R\$ 2,72	R\$ 16,32	10,50%
13.2.1.18	\$07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	12,00	R\$ 3,01	R\$ 36,12	10,50%
13.2.1.19	\$07927	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	3,00	R\$ 3,52	R\$ 10,56	10,50%
13.2.1.20	\$12889	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico". Placa E5	ORSE	un	2,00	R\$ 22,61	R\$ 45,22	10,50%
13.2.1.21	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 95 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (FASES MEDIDOR QGBT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	36,00	R\$ 118,38	R\$ 4,261,68	10,50%
13.2.1.22	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 50 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (NEUTRO/TERRA MEDIDOR - QBD) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	24,00	R\$ 66,21	R\$ 1,589,04	10,50%
								10,50%
		QD2						
13.2.1.23	101563	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO,35 MM ² 0,6/1,0 KV, PARA REDE DE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (FASES+NEUTRO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	220,00	R\$ 42,12	R\$ 9,266,40	10,50%
13.2.1.24	101562	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25 MM ² 0,6/1,0 KV PARA REDE DE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(TERRA).	SINAPI	M	60,00	R\$ 29,83	R\$ 1,789,80	10,50%
13.2.1.25	\$09530	Quadro de distribuição para pelo menos 50 espaços para disjuntores, barramento trifásico de 60A, barramento de neutro e de terra separados, incluído acessórios, proteção de acrílico para os barreamentos e porta com chave, medidas sugeridas 800x600x150 mm.	ORSE	un	1,00	R\$ 3.755,18	R\$ 3.755,18	10,50%
13.2.1.26	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45 KA (TIP0 AC) INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 117,65	R\$ 470,60	10,50%
13.2.1.27	103607	Disjuntor tripolar 30 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 402,39	R\$ 402,39	10,50%
13.2.1.28	\$13457	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 378,47	R\$ 378,47	10,50%
13.2.1.29	\$08001	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, S/A.	ORSE	un	1,00	R\$ 140,71	R\$ 140,71	10,50%
13.2.1.30	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A (proteção dps) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	R\$ 18,55	R\$ 74,20	10,50%
13.2.1.31	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,99	R\$ 111,92	10,50%
13.2.1.32	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,83	R\$ 29,66	10,50%
13.2.1.33	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	3,00	R\$ 16,52	R\$ 49,56	10,50%
13.2.1.34	C4630	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 202,26	R\$ 2.629,38	10,50%
13.2.1.35	\$08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	30,00	R\$ 2,72	R\$ 81,60	10,50%
13.2.1.36	\$07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	12,00	R\$ 3,01	R\$ 36,12	10,50%
13.2.1.37	\$07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	8,00	R\$ 3,14	R\$ 25,12	10,50%
13.2.1.38	\$07922	Terminal de compressão para cabo de 25 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	2,00	R\$ 4,67	R\$ 9,34	10,50%
13.2.1.39	\$07928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	un	8,00	R\$ 5,32	R\$ 42,36	10,50%
		QD Bomba						10,50%
13.2.1.40	09.05.083	Quadro comando para conjunto motor bomba de 11/2 a 2 hp	SP Educação	UN	1,00	R\$ 1.934,02	R\$ 1.934,02	10,50%
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS/EXTERNAS						
13.2.2		CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM AÇO COM TAMPA PARAFUSADA DE 30/30CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO CINZA	EMOP	UN	2,00	R\$ 109,03	R\$ 218,06	10,50%
13.2.2.1	15.01.027-0-0	CONDULETTE DE PVC DE 34", SOBREPOR, TIPOS B - C - LL - LR - X (NA COR CINZA)	SEINFRA	UN	50,00	R\$ 30,19	R\$ 1.509,50	10,50%
13.2.2.2	C0857	CONDULETTE DE PVC DE 1", SOBREPOR, TIPOS B - C - E - LL - LR - X (NA COR CINZA)	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 37,92	R\$ 303,36	10,50%
13.2.2.3	C0855	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 15 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	400,00	R\$ 4,37	R\$ 1.748,00	10,50%
13.2.2.4	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	1.600,00	R\$ 5,25	R\$ 8.400,00	10,50%
13.2.2.5	91926							
		QD Bomba						
13.2.1.41		1.730,9479						
		65.387,7692						
		195,1637						
		1.351,0025						
		271,5072						
		1.564,4600						
		7518,0000						

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030

CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

13.2.2.6	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	60,00	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00	4.360,4400
13.2.2.7	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	325,00	R\$ 11,32	R\$ 3.678,00	3.292,7050
13.2.2.8	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	275,00	R\$ 20,20	R\$ 5.556,00	4.971,7250
13.2.2.9	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	125,00	R\$ 29,23	R\$ 3.653,75	3.270,1063
13.2.2.10	00002633	CURVA 90 GRAUS PARA ELETROPRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	30,00	R\$ 9,70	R\$ 291,00	260,4450
13.2.2.11	COMP_ELE_002	Eletroduto de PVC rígido na cor CINZA, 3/4" (25mm) incluindo curvas conexões e fixação - Forneecimento e instalação.	Composições Próprias	m	256,00	R\$ 28,80	R\$ 7.372,80	6.598,6560
13.2.2.12	COMP_ELE_003	Eletroduto de PVC rígido na cor CINZA, 1" (25mm) incluindo curvas conexões e fixação - Forneecimento e instalação.	Composições Próprias	m	88,00	R\$ 36,55	R\$ 216,40	2.878,6780
13.2.2.13	S00357	Eletroduto de pvc rígido oscavél, diâm = 60mm (2") (na Cor cinza ou pintado de cinza)	ORSE	m	16,00	R\$ 37,66	R\$ 602,56	539,2912
13.2.2.14	S00366	Curva para eletroduto de pvc rígido oscavél, diâm = 60mm (2")	ORSE	un	2,00	R\$ 27,10	R\$ 54,20	48,5090
13.2.2.15	S00762	Forneecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref.: mopa ou similar)	ORSE	m	30,00	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60	999,3570
13.2.2.16	S08359	Forneecimento e instalação de eletrocalha lisa 100 x 50 x 3000 mm (ref.: mopa ou similar) com tampa	ORSE	m	12,00	R\$ 45,43	R\$ 545,16	487,9182
13.2.2.17	S09522	Suporte horizontal 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	24,00	R\$ 13,59	R\$ 326,16	291,9132
13.2.2.18	S08443	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	4,00	R\$ 28,49	R\$ 113,96	101,9942
13.2.2.19	S08348	Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	2,00	R\$ 20,75	R\$ 41,50	37,1425
13.2.2.20	I09704	Tala plana perfurada 100mm	ORSE	un	12,00	R\$ 6,06	R\$ 72,72	65,0844
13.2.2.21	I07551	Barrera oscizada zincada Ø 1/4" (supõe perfilado e eletrocalha)	ORSE	m	98,00	R\$ 6,08	R\$ 595,84	533,2768
13.2.2.22	S12500	Cantoneira "Z" para a fixação de perfilado, ref. Mopa ou similar (fixação barra roscaida para perfilado e eletrocalha)	ORSE	un	98,00	R\$ 8,66	R\$ 848,68	759,5686
13.2.2.23	S13606	Perfilado pré-zincado a logo, perfurado 38 x 38mm	ORSE	m	116,00	R\$ 39,75	R\$ 4.611,00	4.126,8450
13.2.2.24	I12393	Gancho curto 36x38mm para luminária	ORSE	un	28,00	R\$ 3,57	R\$ 99,96	89,4642
13.2.2.25	S09526	Gancho curto para perfilado. (ref.: Mopa ou similar)	ORSE	un	78,00	R\$ 13,10	R\$ 1.024,80	914,5110
13.2.2.26	S09668	Sapata extrema 4 furos para perfilado, 38 x 38 mm, ref. CKP 131 ou similar	ORSE	un	10,00	R\$ 16,62	R\$ 166,20	148,7490
13.2.2.27	I10044	Emenda extrema, para perfilado tipo "T", 38 x 38 mm, ref. CKP 116 ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 2,97	R\$ 59,40	53,1630
13.2.2.28	S00723	Forneecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (perfilados e eletrocalha)	ORSE	un	22,00	R\$ 8,71	R\$ 191,62	171,4999
13.2.2.29	S09667	Emenda extrema, para perfilado tipo "Y", 38 x 38 mm, ref. CKP 119 ou similar	ORSE	un	9,00	R\$ 14,16	R\$ 127,44	114,0588
13.2.2.30	S12368	Luminária de sobrepor, tecniclux ref.FLP-6478/2x20 Tubled corpo refletor e aleias fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas Ubiclede 20W	ORSE	un	30,00	R\$ 287,46	R\$ 8.623,80	7.718,3010
13.2.2.31	18.027.0488-A	Luminária hermética de sobrepor para fluorescente tubular T5, 2x18w/20w, IP65	EMOP	UN	18,00	R\$ 258,42	R\$ 4.651,56	4.163,1462
13.2.2.32	I12386	Luminária hermética de sobrepor para fluorescente tubular T5, 2x18w/20w, IP65 (caixinha, apóio câmara fria)	ORSE	Un	15,00	R\$ 224,25	R\$ 3.363,75	3.010,5563
13.2.2.33	000121228	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"	SINAPI	UN	14,00	R\$ 13,96	R\$ 195,44	174,9188
13.2.2.34	00038068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMULHORES X'2" X'2" (CAIXA+ MODULO)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 21,43	R\$ 85,72	76,7194
13.2.2.35	00038071	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X'2"+X'2"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 25,63	R\$ 25,63	22,9389
13.2.2.36	91956	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNEECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 49,59	R\$ 99,18	88,7661
13.2.2.37	00039396	SENSOR DE PRESENÇA BIULAT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA 1000W, USO EXTERNO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 91,61	R\$ 366,44	327,9638
13.2.2.38	DPO-EI0061	Tomada SIMPLAS DE SOBREPOR, PVC, 2P+T, 20A/250V, Itens inclusos: Tomada dupla, com espelho em PVC, condutela também de PVC 34" e material de fixação, conjunto completo (tomada, placa, condutela, buchas, parafusos) instalada.	Composições Próprias	Un	68,00	R\$ 52,30	R\$ 3.556,40	3.182,9780
13.2.2.39	DPO-EI0060	Tomada DUPLA DE SOBREPOR, PVC, 2P+T, 20A/250V, Itens inclusos: Tomada 2P+T, com espelho em PVC, condutela também de PVC 34" e material de fixação, conjunto completo (tomada, placa, condutela, buchas, parafusos) instalada.	Composições Próprias	Un	6,00	R\$ 62,38	R\$ 374,28	334,9806

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

13.2.2.40	I09703	Tomada trifásica com placa de embutir 32A STECK ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 48,25	R\$ 48,25	10,50%	43,1838
13.2.2.41	S12807	Releitor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 63,71	R\$ 254,84	10,50%	228,0818
13.3 SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPD/A									
13.3.1 S12740 Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8" MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=300MM X DN=10 MM.									
13.3.2 00041426 CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"x1/8"x300MM	SINAPI	UN	200,00	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00	R\$ 277,92	R\$ 277,92	10,50%	3.499,4500
13.3.3 00034359 Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cauchuço com 300ml	SINAPI	UN	16,00	R\$ 17,37	R\$ 274,56	R\$ 201,61	R\$ 201,61	10,50%	248,7384
13.3.4 I02866 Cabo de alumínio nu aascia 7 fios - 20 awg (272 Kg/km) - fornecimento (60 metros)	ORSE	kg	1,00	R\$ 67,42	R\$ 943,88	R\$ 67,42	R\$ 67,42	10,50%	125,7312
13.3.5 S02850 TERMINAL FIXADOR UNIVERSAL DE SPD/A ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 70 MM2	SETOP	un	16,00	R\$ 48,81	R\$ 780,96	R\$ 48,81	R\$ 48,81	10,50%	180,4410
13.3.6 ED-51062 Bucha de nylon nº06, ref/TEL-5306 - SPD/A (fornecimento)	ORSE	un	92,00	R\$ 0,08	R\$ 7,36	R\$ 0,08	R\$ 0,08	10,50%	6,5872
13.3.7 S10093 Elétrodo rígido rosavél, pvc, d 32 mm ("1"), para circuitos terminais, instalado em paralelo - fornecimento e instalação.	ORSE	m	24,00	R\$ 20,07	R\$ 481,68	R\$ 20,07	R\$ 20,07	10,50%	431,1036
13.3.8 S91872S Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, local "I" (DN 32mm), ref: TEL-541	ORSE	un	8,00	R\$ 108,07	R\$ 864,56	R\$ 108,07	R\$ 108,07	10,50%	773,7812
13.3.9 S10728 Terminal a pressão 1 cabo 50mm2 c/ 1 furo de fixação (caixas inspeção paredes e conexões cabo alumínio com barra chata)	ORSE	un	24,00	R\$ 12,88	R\$ 309,12	R\$ 12,88	R\$ 12,88	10,50%	276,6624
13.3.10 H11887 INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	8,00	R\$ 136,97	R\$ 1.086,76	R\$ 136,97	R\$ 136,97	10,50%	980,7052
13.3.11 96985 Caixa de equilíbrio zíper/terramento - B.E.P - 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão chafarizamento (para-raílos)	ORSE	un	1,00	R\$ 441,72	R\$ 441,72	R\$ 441,72	R\$ 441,72	10,50%	395,3394
13.3.12 I09326 Fornecimento de molde de solda exótermica tipo "X" para cabo 50 mm ²	ORSE	un	1,00	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	10,50%	242,0080
13.3.13 S08902 CARTUCHO 90 SOLDA EXOTÉRMICA HASTE 1/2" CABO 50MM2	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 20,41	R\$ 163,28	R\$ 20,41	R\$ 20,41	10,50%	146,1356
13.3.14 PLEO-170433 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	150,00	R\$ 68,15	R\$ 10.222,50	R\$ 68,15	R\$ 68,15	10,50%	9.149,1375
13.3.15 96977 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 50 MM ² ANTICHAMA 0,6/10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (VERDE - LIGAÇÃO BEP ao QGBD) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	10,00	R\$ 66,21	R\$ 662,10	R\$ 66,21	R\$ 66,21	10,50%	592,5795
13.3.16 92988 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLEITELEN, DIÂMETRO INTERNO = 03 M.	SINAPI	UN	8,00	R\$ 61,95	R\$ 495,60	R\$ 61,95	R\$ 61,95	10,50%	443,5620
13.4 INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFONIA									
13.4.1 S06396 Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) com tampa	ORSE	un	5,00	R\$ 402,68	R\$ 2.013,40	R\$ 402,68	R\$ 402,68	10,50%	1.801,9930
13.4.2 00020253 CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 35x35x12 CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 86,45	R\$ 172,90	R\$ 86,45	R\$ 86,45	10,50%	154,7455
13.4.3 C08557 CONDULETE DE PVC DE 3/4", SOBREPOR, TIPOSC C - E - LL - LR (COZ CINZA)	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 30,19	R\$ 362,28	R\$ 30,19	R\$ 30,19	10,50%	324,2406
13.4.4 00043973 CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	SINAPI	M	130,00	R\$ 5,41	R\$ 703,30	R\$ 5,41	R\$ 5,41	10,50%	629,4535
13.4.5 ST 60,40,0800 (I) Cabo de fibra óptica, monomodo, geleado, para instalação subterrânea em dutos. Especificamento: Elétrodo rígido corrugado, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SCO	m	60,00	R\$ 13,40	R\$ 804,00	R\$ 13,40	R\$ 13,40	10,50%	719,5800
13.4.6 97668 ASSENTAMENTO DE ELETRODUTOS PEAD FLEXÍVEL - DIAM 2", EM VALAS, COM ESCAVACAO EM SOLO ATERRO, EXCLUSIVO ELETRODUTOS ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	50,00	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 19,90	R\$ 19,90	10,50%	890,5250
13.4.7 S09240 Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valenan ou similar)	ORSE	m	50,00	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50	R\$ 26,91	R\$ 26,91	10,50%	1.204,2225
13.4.8 S00765 Tampa de encanamento 50 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	ORSE	un	24,00	R\$ 48,89	R\$ 1.173,36	R\$ 48,89	R\$ 48,89	10,50%	1.050,1572
13.4.9 S12579 Elétrodo de PVC rígido na cor CINZA, 3/4" (25mm) incluindo curvas conexões e fixação - Forneamento e instalação.	SCO	vara	1,00	R\$ 50,77	R\$ 50,77	R\$ 50,77	R\$ 50,77	10,50%	45,4392
13.4.10 COMP_ELE_002 Mini Rack de parede 19" x 4u x 470mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,59	R\$ 36,59	R\$ 36,59	R\$ 36,59	10,50%	1.031,0400
13.4.11 MAT051000 Tampa de encanamento 50 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	ORSE	un	1,00	R\$ 99,65	R\$ 99,65	R\$ 99,65	R\$ 99,65	10,50%	89,1868
13.4.12 00002632 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40MM (1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 524,15	R\$ 524,15	R\$ 524,15	R\$ 524,15	10,50%	32,7481
13.4.13 I08891 Mini Rack de parede 19" x 4u x 470mm	ORSE	un	1,00	R\$ 524,15	R\$ 524,15	R\$ 524,15	R\$ 524,15	10,50%	469,1143

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

13.4.14	3001	Patch panel para rack 19" e altura de 1U, com terminações RJ45, para 24 posições de cabo categoria 5 (ref.: Furukawa 1864, Schoplus patch panel CAT 6, Nexans N500/206-B ou equivalente)	CPTM	un	1,00	R\$ 911,01	R\$ 911,01	10,50%
13.4.15	I12167	Distribuidor interno óptico - D.I.O (modelo deve ser consultado junto a T.I do campus)	ORSE	un	1,00	R\$ 1.285,56	R\$ 1.285,56	10,50%
13.4.16	S07866	Switch 16 portas 10/100 Mbps - fornecimento	ORSE	un	1,00	R\$ 290,49	R\$ 290,49	10,50%
13.4.17	00012147	TOMADA 2P+1 20A 250V CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO PARA FIXAÇÃO RACK, PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSÃO DE 1,50 M)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 207,4	R\$ 207,4	10,50%
13.4.18	00039906	GUIA DE CAROS FECHADO - 1U	Composições Próprias	UND.	1,00	R\$ 117,13	R\$ 117,13	10,50%
13.4.19	I_10171_IFRS	GUIA DE CAROS FECHADO - 1U	SINAPI	UN	6,00	R\$ 66,71	R\$ 409,26	10,50%
13.4.20	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 66,71	R\$ 395,50	10,50%
13.4.21	S07817	Tomada dupla para lógica RJ45, 4x2*, sobrepor, completa, ref 0605. Fêmea ou similar QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-112019	ORSE	un	1,00	R\$ 134,24	R\$ 134,24	10,50%
13.4.22	100560	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-112019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,56	R\$ 731,20	10,50%
13.4.23	98291	INSTALADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Fusão de fibra óptica (até 04 pontos , montagem interna de rack, inicialização de equipamentos e rede) Certificação de rede cabeamento estruturado (ref: obra Sergipepe)	SINAPI	H	20,00	R\$ 239,28	R\$ 483,20	10,50%
13.4.24	88264	Instalação de rede telefônica (passagem fibra óptica)	ORSE	un	8,00	R\$ 24,16	R\$ 1279,11	10,50%
13.4.25	I10322	Cabista para instalação telefônica (passagem fibra óptica)	ORSE	h	20,00			10,50%
13.4.26	100049							11.448,9385
14 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO								
14.1	SINALIZAÇÃO							779,3750
14.1.1	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** SAÍDA S1 À DIREITA ***	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,44	R\$ 55,32	10,50%
14.1.2	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** SAÍDA S2 À ESQUERDA ***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,44	R\$ 18,44	10,50%
14.1.3	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** SAÍDA S12 ***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,44	R\$ 18,44	10,50%
14.1.4	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** EXINTITOR E5 ***	SINAPI	UN	5,00	R\$ 21,32	R\$ 106,60	10,50%
14.1.5	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** PLACA S18 BARRA ANTÍPÁNICO ***	SINAPI	UN	2,00	R\$ 18,44	R\$ 36,88	10,50%
14.1.6	00037560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIÂNGULAR, BASE DE 30 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** PLACA A2 CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO ***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,30	R\$ 36,30	10,50%
14.1.7	00037557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, RETANGULAR, 14 X 14 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) *** PLACA P1 PROIBIDO FUMAR ***	SINAPI	UN	3,00	R\$ 11,01	R\$ 33,03	10,50%
14.1.8	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00	R\$ 28,29	R\$ 565,80	10,50%
14.2	SAÍDA DE EMERGÊNCIA							
14.2.1	00039621	BARRA ANTÍPÁNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	PAR	3,00	R\$ 1.864,92	R\$ 5.594,76	10,50%
14.3	EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC -	SINAPI	UN	4,00	R\$ 271,63	R\$ 1.086,52	10,50%
14.3.1	101908	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-102020 PE						972,4354

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

14.3.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - AERIGO PARA EXTINGUITOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL MEDINDO (75x30x25)CM DE SOBREPOR CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELE TROSTÁTICA VERNELHA.COM VISOR CONFORME ABNT NBR 12633,INCLUSIVO FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 817,22	R\$ 817,22	10,50%	731,4119
14.3.3	18.032.0042-0	220,2416					R\$ 246,08	R\$ 246,08	
14.4		3.738,1644					R\$ 4.176,72	R\$ 4.176,72	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA									
14.4.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 27,70	R\$ 138,50	10,50%	123,9575
14.4.2	113642	Illuminação de balizamento face única *** SALIDA S12 ***	ORSE	un	2,00	R\$ 125,93	R\$ 251,86	10,50%	225,4147
14.4.3	S11866	Luminária de emergência, de suspensão, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE-1106-TDFB, da KBR ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 289,57	R\$ 579,14	10,50%	518,3303
14.4.4	S03300	Ponto tomada 2P+1, ABNT, de embutir, 10 A, com elétrodo de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio 2,5mm (fio 12), inclusivo de placas em pvc e aterramento	ORSE	p1	9,00	R\$ 354,71	R\$ 3.192,39	10,50%	2.857,1891
14.4.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 14,83	R\$ 14,83	10,50%	13,2729
15		206,706,8104					R\$ 230,957,33	R\$ 230,957,33	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
15.1		10,50%					R\$ 33.034,93	R\$ 33.034,93	
15.1.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JOSANTE) UNA COMPOSIÇÃO PER TRENCHO), ESCAVADEIRA (0,6M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCALIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	SINAPI	M3	21,00	R\$ 8,53	R\$ 179,13	10,50%	160,3214
15.1.2	93382	FEATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	M3	21,00	R\$ 36,34	R\$ 763,14	10,50%	683,0103
15.1.3	98057	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 4857,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES),AF_12/2020 PA	SINAPI	SINAPI	1,00	R\$ 10.862,70	R\$ 10.862,70	10,50%	9.722,1165
15.1.4	98061	FILTRO ANEORÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES),AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9.242,42	R\$ 18.484,84	10,50%	16.543,9318
15.1.5	S180304	Bomba centrifuga trifásica 2CV - EDI = 30,90	IOPES	und	1,00	R\$ 2.288,85	R\$ 2.288,85	10,50%	2.048,5208
15.1.6	MATED-11731	AUTOMÁTICO DE CHAVE DE BOIA (APLICAÇÃO: REGULADOR DE NIVEL)CAPACIDADE ELÉTRICA: 2CV EM 220V OU 1CV EM 110V(CORRENTE: 26A)COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M)	SETOP	un	1,00	R\$ 57,87	R\$ 57,87	10,50%	51,7937
15.1.7	15.003.0178-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI).COM 4"-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	8,00	R\$ 398,40	R\$ 398,40	10,50%	356,5680
15.2		34.755,7946					R\$ 38.833,29	R\$ 38.833,29	
15.2.1	00034640	CAIXA D'AGUA /RESERVATÓRIO EM POLEIETENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.517,89	R\$ 7.589,45	10,50%	6.792,5578
15.2.2	00043977	CAIXA D'AGUA /RESERVATÓRIO EM POLEIETENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.616,75	R\$ 7.850,25	10,50%	7.025,9738
15.2.3	94715	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00	R\$ 393,98	R\$ 1.181,94	10,50%	1.057,8363
15.2.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 51,88	R\$ 207,52	10,50%	185,7304
15.2.5	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1,12", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 47,54	R\$ 285,24	10,50%	255,2898
15.2.6	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1,14", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024	SINAPI	UN	10,00	R\$ 48,68	R\$ 486,80	10,50%	435,6860
15.2.7	103979	ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 39,89	R\$ 239,34	10,50%	214,2093
15.2.8	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	16,00	R\$ 35,05	R\$ 5.608,00	10,50%	5.019,1600
15.2.9	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	65,00	R\$ 23,20	R\$ 1.508,00	10,50%	1.349,6600
15.2.10	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	12,00	R\$ 105,97	R\$ 1.271,64	10,50%	1.138,1178
15.2.11	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 33,22	R\$ 398,64	10,50%	356,7828

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
 CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

15.2.12	104005	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 48,02	R\$ 48,02	10,50%
15.2.13	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	40,00	R\$ 31,11	R\$ 1.244,40	10,50%
15.2.14	89395	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 17,14	R\$ 171,40	10,50%
15.2.15	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 12,43	R\$ 228,74	10,50%
15.2.16	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,55	R\$ 31,10	10,50%
15.2.17	102137	CHAVE DE BOA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 93,22	R\$ 745,76	10,50%
15.2.18	89378	LUVIA PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 9,23	R\$ 73,84	10,50%
15.2.19	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	20,00	R\$ 249,62	R\$ 4.992,40	10,50%
15.2.20	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 235,71	R\$ 707,13	10,50%
15.2.21	89624	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 23,58	R\$ 185,64	10,50%
15.2.22	89445	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	35,00	R\$ 24,82	R\$ 868,70	10,50%
15.2.23	89399	TE COM BUCHA DE LATA/ONA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	35,00	R\$ 32,96	R\$ 1.153,60	10,50%
15.2.24	103994	LUVIA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 18,64	R\$ 149,12	10,50%
15.2.25	89433	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 17,28	R\$ 259,20	10,50%
15.2.26	89403	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA/PREDIAL	SINAPI	M	48,00	R\$ 25,44	R\$ 1.221,12	10,50%
15.2.27	00003352	Aparelho misurador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 25,66	R\$ 128,30	10,50%
15.3	AGUA QUENTE						R\$ 3.977,74	10,50%
15.3.1	96635	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	48,00	R\$ 53,05	R\$ 2.546,40	10,50%
15.3.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 171,78	R\$ 856,90	10,50%
15.3.3	S86908S	Aparelho misurador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 572,44	R\$ 572,44	10,50%
15.4	ESGOTO SANITÁRIO						R\$ 42.463,87	10,50%
15.4.1	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 14,15	R\$ 70,75	10,50%
15.4.2	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 9,90	R\$ 148,50	10,50%
15.4.3	89753	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 12,05	R\$ 96,40	10,50%
15.4.4	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	22,00	R\$ 22,86	R\$ 502,92	10,50%
15.4.5	S01572	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâmetro = 100mm JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ORSE	un		8,00	R\$ 31,17	R\$ 249,36	10,50%
15.4.6	89783	SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 19,44	R\$ 155,52	10,50%
15.4.7	89797	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 65,06	R\$ 1.171,08	10,50%
							1.048,1166	

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

15.4.8	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 35,97	R\$ 539,55	10,50%
15.4.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 1363	R\$ 122,67	10,50%
15.4.10	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 59,65	R\$ 715,80	10,50%
15.4.11	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	60,00	R\$ 49,22	R\$ 2.953,20	10,50%
15.4.12	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	50,00	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50	10,50%
15.4.13	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	18,90	R\$ 35,34	R\$ 636,12	10,50%
15.4.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 60,50	R\$ 907,50	10,50%
15.4.15	00011735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5.688)	SINAPI	UN	15,00	R\$ 10,82	R\$ 162,30	10,50%
15.4.16	H400	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA QUADRADA CROMADA 100 MM (ESGOTO)	GONFRA CIVIL	un	12,00	R\$ 11,49	R\$ 137,88	10,50%
15.4.17	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALUMINIO, COM TUÍLOOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = ØXØ 7,3M, ALTURA INTERNA=0,88 M, AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 823,69	R\$ 2.471,07	10,50%
15.4.18	97898	CAIXA ENTERRADAS HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,5 M, AF_12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 1.067,15	R\$ 26.678,75	10,50%
15.4.19	S06415	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80x0,07m	ORSE	un	25,00	R\$ 133,80	R\$ 3.345,00	10,50%
15.5	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS							
15.5.1	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PÁDRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 198,75	R\$ 198,75	10,50%
15.5.2	100889	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.236,34	R\$ 2.472,68	10,50%
15.5.3	00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 112,60	R\$ 450,40	10,50%
15.5.4	100403	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DIVISORIA PERFIL ALUMINIO SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	GONFRA CIVIL	Un	2,00	R\$ 1.060,92	R\$ 2.121,84	10,50%
15.5.5	95647	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO)	SINAPI	UN	15,00	R\$ 70,99	R\$ 1.064,85	10,50%
15.5.6	C0357	Divisória de granito cinza ardósia com 3 cm de espessura, fixada com cantoaria de ferro cromado - BDI = 30,90	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 768,33	R\$ 7.683,30	10,50%
15.5.7	S050206	ESPelho CRISTAL E = 4 MM	IOPES	m2	40,00	R\$ 736,43	R\$ 29.457,20	10,50%
15.5.8	00011186	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	M2	10,00	R\$ 362,05	R\$ 3.620,50	10,50%
15.5.9	00021112	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENICIAL PARA PCD SEM Furo FRONTAL COM LUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 369,54	R\$ 739,08	10,50%
15.5.10	86932	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 688,44	R\$ 6.884,40	10,50%
15.5.11	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENICIAL PARA PCD SEM Furo FRONTAL COM LUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 947,89	R\$ 1.895,78	10,50%
15.5.12	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 314,54	R\$ 3.459,94	10,50%
15.5.13	00036796	TORNEIRA METAL CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	11,00	R\$ 302,40	R\$ 3.326,40	10,50%
15.5.14	00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CROMADO, AREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OL 3/4" (REF 1128)	SINAPI	UN	5,00	R\$ 93,95	R\$ 469,75	10,50%
15.5.15	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENTIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 53,60	R\$ 643,20	10,50%
15.5.16	S170612	Lavatório de louça branca com coluna suspensa p/ banheiro PNE, Vouge Plus Conforto L.51,17 + CS 1,17. Ref. Deca ou equivalente, incl. sifão, válvula e engates metálicos cromados, exclusive torneira	IOPES	und	2,00	R\$ 1.768,25	R\$ 3.536,50	10,50%

3.165,1675

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
 CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

15.5.17	00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (102220 V)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 334,80	R\$ 1.339,20	10,50%	1.198,5840
15.5.18	14624	TORNEIRA P/ABATORIO DE MESA,COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUALE FECHAMENTO AUTOMATICO,CROMADA,PNE,CONFORME ABNT NBR 9050	EMOP	UN	2,00	R\$ 182,10	R\$ 364,20	10,50%	325,9590
15.5.19	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADA E SIFÃO FLEXÍVEL PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 451,71	R\$ 3.613,68	10,50%	3.234,2436
15.5.20	ED-50287	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APlicaçãO PARA TANQUE (600X800X400MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	1,00	R\$ 1.432,32	R\$ 1.432,32	10,50%	1.281,9264
15.5.21	86910	TORNEIRA CRONADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 260,35	R\$ 2.082,80	10,50%	1.864,1060
15.5.22	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPIA CRONADAS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 171,78	R\$ 171,78	10,50%	153,7431
15.5.23	100888	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 564,13	R\$ 2.216,52	10,50%	1.983,7854
15.5.24	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 989,32	R\$ 1.978,64	10,50%	1.770,8828
15.5.25	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 495,31	R\$ 990,62	10,50%	886,6049
15.6	DRENAGEM PLUVIAL								
15.6.1	89880	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	M	42,00	R\$ 87,31	R\$ 3.667,02	10,50%	3.281,9829
15.6.2	89592	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 197,61	R\$ 1.185,66	10,50%	1.061,1657
15.6.3	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	M	66,00	R\$ 42,23	R\$ 2.787,18	10,50%	2.494,5261
15.6.4	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 76,21	R\$ 1.371,78	10,50%	1.227,7431
15.6.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	M	63,90	R\$ 225,72	R\$ 14.423,51	10,50%	12.909,0415
15.6.6	000036899	LUIVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SÉRIE NÔRMAL, PARA ESGOTO PREDIAl	SINAPI	UN	10,00	R\$ 8,39	R\$ 83,90	10,50%	75,0905
15.6.7	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE, DIAMETROS MAiores QUE 75 MM E MENORES OU IGUAis A 100 MM, COM ABRACADEIRA METáLICA RIGIDA TIPO U PERFIL "L", FIXADA EM PERFILEd EM PAREDE, AF_09/2023_PS	SINAPI	M	20,00	R\$ 15,16	R\$ 303,20	10,50%	271,3640
15.6.8	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRé-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M, AF_12/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 550,91	R\$ 6.610,92	10,50%	5.916,7734
16	INSTALAÇÕES DE GÁS								
16.1	96727	TUBO PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	SINAPI	M	20,00	R\$ 20,78	R\$ 415,60	10,50%	371,9620
17	ACESSIBILIDADE								
17.1	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537 MEDINDO (25x25)CM,ESPESURA DE 5MM,COLOADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	5,00	R\$ 215,24	R\$ 1.076,20	10,50%	963,1990
17.2	00036178	PISO TATIL / PODOTATIL LAUDRILHO HIDRAULICO CONCRETO, "40 X 40" CM, E= 25° CM, PADRÃO TATIL ALERTA OL DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	50,00	R\$ 16,18	R\$ 809,00	10,50%	724,0550
17.3	S08759	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	ORSE	m	5,00	R\$ 396,78	R\$ 1.933,90	10,50%	1.730,8405
18	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
18.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	SINAPI	M2	201,61	R\$ 99,06	R\$ 19.971,49	10,50%	17.874,4836

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030

CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091/0378568, Insc. Municipal: 88602

FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

18.2	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 5 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016	SINAPI	M	123,00	R\$ 60,16	R\$ 7.399,68	10,50%
18.3	101090	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECADA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, AF_05/2020	SINAPI	M2	152,31	R\$ 266,09	R\$ 40.528,17	10,50%
18.4	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_03/2024	SINAPI	M2	49,30	R\$ 179,79	R\$ 8.863,65	10,50%
19	SERVÍCIOS EXTRAS							
19.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS SEM PLACAS, AF_05/2018	SINAPI	M2	100,00	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00	10,50%
19.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018 - BDI = 19,50	SINAPI	UN	20,00	R\$ 54,52	R\$ 1.090,40	10,50%
19.3	3.14.25	FLOREIRA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO Ø 60 CM FR040 - BDI = 19,50	SP Educação	UN	2,00	R\$ 405,70	R\$ 811,40	10,50%
19.4	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	EMOP	M3	10,00	R\$ 433,97	R\$ 4.339,70	10,50%
19.5	00010849	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE *35X 50* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.515,61	R\$ 1.515,61	10,50%
19.6	00038639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	SINAPI	UN	8,00	R\$ 209,04	R\$ 1.672,32	10,50%
20	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES							
20.1	45245	LIMPEZA GERAL - BDI = 26,24	GONFRA RODOV	m2	500,00	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00	10,50%
20.2	107325	As built. Observação: Contemplant todos os desenhos que sofreram alterações durante a obra.	ORSE	m²	500,00	R\$ 1,26	R\$ 630,00	10,50%
						VALOR BD TOTAL:	R\$ 416.370,84	10,50%
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.579.355,98	10,50%
						VALOR TOTAL:	R\$ 1.995.724,82	10,50%

Passo Fundo/RS, 14 de outubro de 2024.

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Assinado de forma digital por URBAN ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA: 35940181000110
Dados: 2024.10.14 15:07:01 -03:00

Pedro Rodolfo Teston

CPF: 494.154.090-53

Crea: RS111712

Resp. Técnico / Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
OBRA:	LICITAÇÃO, RESTAURANTE ESTUDANTIL - IFRS ERECHIM - SEM DESIGNAÇÃO			DATA: 02/09/2024			BDI: 26,30%				
	VERSAO	HORA	MES	FONTE	VERSAO	HORA	MES	CERN	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	-	Total parcela
DESCRÍCÃO:	BLOCO RESTAURANTE ESTUDANTIL IFRS	-	-	COPASA	2023/2 SEM DESONERAÇÃO	-	-	-	-	-	100,00%
ENDERECO:	IFRS - Campus Erechim	-	-	COFEM	2024/06 - Base Centro	0,00%	0,00%	-	-	-	-
CLIENTE:	IFRS - Campus Erechim	-	-	CPTM	2024/05	115,84%	-	-	-	-	-
UNIDADES:	500,0m²	-	-	DER-SP	2024/03	-	-	-	-	-	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 3.991,45	-	-	EMOP	2024/04	117,37%	74,19%	-	-	-	-
INSTITUTO FEDERAL Rio Grande do Sul											
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 100.232,26	30,00%	R\$ 30.069,68	R\$ 10.023,23	10,00%	R\$ 10.023,23	10,00%	R\$ 5.011,61	R\$ 5.011,61	R\$ 5.011,61	5,00%
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 76.725,22	60,00%	R\$ 30.600,09	R\$ 30.600,09	-	-	-	R\$ 5.011,61	R\$ 5.011,61	R\$ 5.011,61	5,00%
3 INFRAESTRUTURA	R\$ 33.663,18	50,00%	R\$ 16.833,09	R\$ 16.833,09	-	-	-	-	-	-	-
4 SUPERESTRUTURA	R\$ 425.645,19	30,00%	R\$ 127.683,56	R\$ 170.256,08	R\$ 127.683,56	-	-	-	-	-	-
5 ALVENARIAS	R\$ 76.027,34	-	R\$ 15.205,47	R\$ 30.410,94	40,00%	R\$ 30.410,93	40,00%	R\$ 15.574,68	R\$ 42.303,76	R\$ 44.291,37	R\$ 76.027,34
6 REVESTIMENTOS	R\$ 123.707,33	-	-	-	-	-	-	R\$ 42.303,76	R\$ 21.537,52	-	R\$ 123.707,33
7 PISO E AZULEJO	R\$ 107.550,51	-	-	R\$ 21.510,10	R\$ 43.020,20	R\$ 43.020,21	-	R\$ 43.020,21	R\$ 107.550,51	-	100,00%
8 SOLEIRAS E PINGADEIRAS	R\$ 12.024,26	-	-	R\$ 3.607,28	R\$ 3.607,28	R\$ 4.089,70	-	R\$ 4.089,70	R\$ 12.024,26	-	100,00%
9 ESQUADRIAS	R\$ 163.559,83	-	-	R\$ 28.473,62	R\$ 71.184,05	R\$ 42.710,42	-	R\$ 32.711,37	R\$ 63.422,73	R\$ 16.356,83	100,00%
10 COBERTURA	R\$ 142.368,09	-	-	R\$ 16.355,68	R\$ 32.711,37	R\$ 32.711,37	-	R\$ 32.711,37	R\$ 16.356,83	R\$ 142.368,09	100,00%
11 FORRO	R\$ 54.692,15	-	-	R\$ 16.407,65	R\$ 32.815,29	R\$ 32.815,29	-	R\$ 32.815,29	R\$ 5.469,21	R\$ 54.692,15	100,00%
12 PINTURAS	R\$ 102.544,55	-	-	R\$ 888,56	R\$ 2.749,65	R\$ 2.749,65	-	R\$ 2.749,65	R\$ 24.293,28	R\$ 25.561,07	R\$ 102.544,55
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 237.301,35	8,27%	R\$ 19.627,69	R\$ 18.160,88	14,63%	14,63%	6,98%	6,98%	17,06%	13,34%	3,05%
14 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 12.792,11	-	R\$ 34.724,76	R\$ 34.724,76	R\$ 16.563,88	R\$ 16.563,88	R\$ 40.472,17	R\$ 31.665,81	R\$ 17.583,31	R\$ 7.214,21	R\$ 23.701,35
15 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 230.957,33	4,18%	R\$ 8.129,72	R\$ 16.259,43	R\$ 12.107,46	R\$ 16.259,43	R\$ 30.996,14	R\$ 20.823,33	R\$ 14.308,06	R\$ 22.529,51	R\$ 230.957,33
16 INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 415,80	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 415,60	-	R\$ 415,80
17 ACESSEIBILIDADE	R\$ 3.819,10	-	-	-	-	-	-	-	40,00%	50,00%	100,00%
									R\$ 1.527,64	R\$ 1.909,55	R\$ 3.819,10

URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS/RS, CEP: 99.010-030
CNPJ: 35.940.181/0001-10, IE: 091.0378568, Insc. Municipal: 38602
FONE: (54) 2103-5428, 54 9 9927-4050

Passo Fundo/RS, 14/10/2024.

URBAN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA:35940181000110

Assinado de forma digital por URBAN
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

LTDAA35940181000110

Dados: 2024.10.14 16:21:19 -03'00'

Pedro Rodolfo Teston

CPF: 494.154.090-53

Crea: RS111712

Resp. Técnico / Administrador